



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5168

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 176.296,19 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 176.296,19 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.4101.2425				TRANSPORTE ESCOLAR A REDE PÚBLICA	
	109	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
01.14				SETRAN – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	
01.14.01				LOGÍSTICA E TRANSPORTE	
26.782.1441.2740				GESTÃO DE TRANSPORTE	
	372	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 146.296,19
				SUBTOTAL	R\$ 176.296,19
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 176.296,19

Art. 2º A Transferência a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 176.296,19 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	

01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.03				MERENDA ESCOLAR	
12.306.4301.2410				GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	123	01	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.14				SETRAN – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	
01.14.01				LOGÍSTICA E TRANSPORTE	
26.782.1441.2740				GESTÃO DE TRANSPORTE	
	382	01	3.3.90.30	MATERIAL E CONSUMO	R\$ 146.296,19
				SUBTOTAL	R\$ 176.296,19
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 176.296,19

Art. 3º de Anulação de Dotação objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 20 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:09DB2DCA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5169

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TREZ MIL REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transferência no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1101.2108				GESTÃO DO GABINETE	
	666	91	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 3.000,00

Art. 2º A Transferência a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será coberta com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1101.2108				GESTÃO DO GABINETE	
	668	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 3.000,00

Art. 3º A Transferência objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 20 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:73F9AB5D

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. INEXIGIBILIDADE Nº 05-2026.

RETIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05-2026. Processo nº 101-2026.

A Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna público que o Prefeito AUTORIZOU a contratação direta por INEXIGIBILIDADE em 13/07/2026 conforme segue:

Objeto: IMÓVEL 02: matrícula nº 4.773 CRI Macatuba/SP. Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório de unidades da Creche Municipal DESIDÉRIO MINETTO para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: artigo nº 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Localização do imóvel: Avenida Coronel Virgílio Rocha, nº 27-10, bairro Jardim Panorama.

Locatário: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

Locadores: Evandro Marcos Gigioli.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando para 12 (doze) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027.

Em substituição a matéria publicada na edição nº 1908, sob código identificador nº C138C2F9, para retificação do endereço.

Publicado por:

Talita Lis Ferreira

Código Identificador:84932702



É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800

prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**